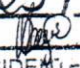


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 198

APROVADO(A):
FM: 29 / 12 / 99

PRESIDENTE

*"Estima a receita e fixa a
despesa para o Exercício de
1999."*

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas
Gerais,

DECRETA:

Art. 1.º - O Orçamento da Câmara Municipal de Simonésia, para o Exercício de 1999, estima a receita no valor de R\$374.081,60 (trezentos e setenta e quatro mil, oitenta e um reais e sessenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º - A estimativa da receita está fundamentada na previsão do repasse do duodécimo, pela Prefeitura Municipal, na forma da Legislação em vigor.

Art. 3.º - A despesa fixada será realizada, conforme as Categorias Econômicas em anexo.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1.º de janeiro de 1999.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1998.



PAULO ALVES LOPES-PRESIDENTE